



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

**LEI MUNICIPAL Nº 3.296, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

***DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO  
EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE “ADAUTO  
LOPES CORRÊA”, EM GARRAFÃO, NESTE  
MUNICÍPIO.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica denominado o **Centro Educacional Agrícola de “Adauto Lopes Corrêa”**, na localidade de Garrafão, neste município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 28 de abril de 2022.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito em Exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Documento digital, verifique em: <https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: dc8522c081513f1be6ce2e11828af0b3